PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.362, DE 17/04/1979-

-Dispõe sobre declaração de utilidade pública, com a revogação da Lei nº 1.088, de 16/09/1971.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "LEGIÃO MIRIM DE LEME", com sede nesta cidade de Leme.

Parágrafo único - Em consequência, fica revogada a Lei nº 1.088, de 16/09/1971 que dispunha sobre declaração de utilidade pública ao antigo Instituto Educacional Policia Mirim de Leme, com sede na cidade de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 17 de abril de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/